



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.447/PMC/15

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação que estão em pleno exercício da docência, na ordem de 13,01% retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º O reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º será aplicado retroativo à janeiro de 2015, com implantação em folha de pagamento a partir do mês de maio de 2015.

Parágrafo único. O repasse dos valores referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão repassados consecutivamente no mês de maio de 2015, da seguinte forma:

- I – Retroativo de janeiro – pagamento em maio de 2015;
- II – Retroativo de fevereiro – pagamento em junho de 2015;
- III – Retroativo de março – pagamento em julho de 2015; e
- IV – Retroativo de abril – pagamento em agosto de 2015.

Art. 3º Para os reajustes do Piso Salarial a que se refere o art. 1º desta Lei, os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 2.736/2010, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei, conforme anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TABELA SALARIAL 2015

PROFESSORES NÍVEL I E II - MAGISTERIO / 3% cada referência

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1.917,78	1.975,31	2.034,57	2.095,61	2.158,48	2.223,23	2.289,93	2.358,63	2.429,39
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.502,27	2.577,34	2.654,66	2.734,30	2.816,32	2.900,81	2.987,84	3.077,47	3.169,80

GRADUAÇÃO / SOMA A 1 X 7,32% BASE DE CALCULO DEPOIS O VALOR + 3% cada referência

B	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.058,16	2.119,91	2.183,50	2.249,01	2.316,48	2.385,97	2.457,55	2.531,28	2.607,22
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.685,43	2.766,00	2.848,98	2.934,45	3.022,48	3.113,15	3.206,55	3.302,75	3.401,83

PÓS – GRADUAÇÃO / B 1 + 5% cada referência

C	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.161,07	2.225,90	2.292,68	2.361,46	2.432,30	2.505,27	2.580,43	2.657,84	2.737,58
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.819,71	2.904,30	2.991,43	3.081,17	3.173,60	3.268,81	3.366,88	3.467,88	3.571,92

MESTRADO / C1 +7% cada referência

D	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.312,34	2.381,71	2.453,17	2.526,76	2.602,56	2.680,64	2.761,06	2.843,89	2.929,21
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.017,09	3.107,60	3.200,83	3.296,85	3.395,76	3.497,63	3.602,56	3.710,63	3.821,95

DOUTORADO / D1 +10% cada referencia

E	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.543,58	2.619,89	2.698,48	2.779,44	2.862,82	2.948,71	3.037,17	3.128,28	3.222,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.318,79	3.418,36	3.520,91	3.626,54	3.735,33	3.847,39	3.962,81	4.081,70	4.204,15

PROFESSORES LEIGOS / DIVIDE O PISO POR 2 + 3% referencia

A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	958,89	987,66	1.017,29	1.047,80	1.079,24	1.111,62	1.144,96	1.179,31	1.214,69
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.251,13	1.288,67	1.327,33	1.367,15	1.408,16	1.450,41	1.493,92	1.538,74	1.584,90